



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Departamento de Assuntos Estudantis

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8249/3721-9494 - FAX (48) 3721-9835
www.prae.ufsc.br - e-mail: prae@reitoria.ufsc.br

Memorando Circular n.º 004/DeAE/PRAE/2014

Em 07 de julho de 2014.

Aos Senhores/as Diretores/as dos Centros de Ensino e Campi, Coordenadores de Curso de Graduação, Chefes de Departamento e demais professores/as.

Assunto: Viagens de Estudo 2014.2

Prezados/as,

Pelo presente, comunicamos que este departamento está liberando, a partir de **08 de julho**, o site www.viagemdeestudo.ufsc.br, para programação das viagens de estudos do semestre 2014.2. Lembramos que são de responsabilidade do Centro de Ensino/Campi as diárias dos motoristas das viagens.

Desta forma, os professores/as que pretendem realizar viagens de estudos, devidamente incluídas no plano de ensino das disciplinas dos cursos de graduação, deverão providenciar as respectivas programações, preenchendo o formulário digital **“PROPOSTA DE VIAGEM DE ESTUDO”**, até **04/08/2014**, com **roteiro completo da viagem**. Posteriormente, **confirmar** em até 15 (quinze) dias úteis, antes da realização da viagem. Observamos que é de **responsabilidade do proponente a confirmação da viagem** e não do DeAE/PRAE que, por sua vez, encaminha os procedimentos para a viabilização da proposta apenas após essa confirmação.

Importante ressaltar que, as viagens **deverão** ser avaliadas pelos professores responsáveis, mediante o formulário **“AVALIAÇÃO DE VIAGEM”** disponível no site www.prae.ufsc.br/formularios/. A avaliação deve ser enviada ao DeAE/PRAE, após 48 (quarenta e oito) horas da realização da viagem, através do e-mail deae@contato.ufsc.br. A avaliação é de extrema importância para a devida cobrança das empresas que prestam serviços a UFSC através da agência de turismo licitada e igualmente serve para que este Departamento proceda com o pagamento da empresa, não o fazendo, caso não receba a confirmação de sua realização.

Destacamos a importância de potencializar o planejamento articulado nos diferentes cursos com o acompanhamento do Coordenador, oportunizando assim, o

*Assessoria
do Campus Curitiba
2014 tomada de
conhecimento, divu-
ção e providências
em: 16/07/14*

Juliano Gil Nunes Wendt
Diretor Acadêmico do Campus de Curitiba
Universidade Federal de Santa Catarina
Portaria nº 349 de 20 de Fevereiro de 2014

J. G. N. Wendt



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Departamento de Assuntos Estudantis

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-8249/3721-9419 - FAX (48) 3721-9835
www.prae.ufsc.br - e-mail: prae@reitoria.ufsc.br

aproveitamento máximo dos recursos investidos, das viagens realizadas, alcançar os objetivos pedagógicos da atividade proposta e a possibilidade de atendimento a todos.

A partir desse próximo semestre a UFSC já contará com novos motoristas oriundos de pregão que aproveitará melhor a frota própria da instituição ampliada desde a posse de nossa gestão frente a Reitoria da UFSC (maio de 2012). Esse esforço fará com que tenhamos maior controle sobre as viagens e, principalmente, que possamos reduzir os valores gastos com contratações.

Solicitamos, portanto, a colaboração de Vossa Senhoria à ampla divulgação da **PROGRAMAÇÃO DAS VIAGENS DE ESTUDOS**, para o semestre 2014.2, nos seus respectivos Departamentos de Ensino e Coordenadorias de Cursos de Graduação.

Destacamos que **não serão autorizadas viagens de estudos após esse prazo** que será observado de forma **rigorosa** pela PRAE. Viagens que não se enquadrarem nos **objetivos do programa** ou que não vierem acompanhadas de roteiro completo, devidamente incluídas nos planos de ensino das disciplinas, como prevê normativa, serão **indeferidos**. Confira o cronograma abaixo:

08/07 a 04/08	Período para submeter às propostas de viagens de estudos.
04/08 a 08/08	Período para a homologação dos pedidos pelas Direções de Centros/Campi e pelo DeAE/PRAE.
11/08	Publicação dos resultados pelo DeAE

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais.

Atenciosamente,


Sergio Luis Schlatter Junior
Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis - DeAE
PRAE/UFSC
Portaria nº 787/GR/2012